



Programa 2222 - Saneamento Básico		Número de Ações 1	
Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
21CI - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social		Função: 10 - Saúde	Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Departamento de Engenharia de Saúde Pública	

Produto: Domicílio atendido Unidade de Medida: unidade

Especificação do Produto

Domicílios em Municípios com população de até 50.000 habitantes.

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários, e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Programação: a eleição e priorização dos municípios serão realizadas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais conforme definidos em regulamento específico ou com base em normativos internos, respeitando os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual. Execução: a ação será executada prioritariamente de forma descentralizada. Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde. Repasse de Recursos: Será realizado por meio de modalidade Convênio, Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento e/ou Termo de Parceria.

Financeiro

Resumo da Ação		
Quantidade: 6355	Valor Unitário: 11.998	Valor Total: 76.247.813

Detalhamento por Localizador		
Código - Descrição		

0001 - Nacional

Quantidade: 6000	Valor Unitário: 12.000	Valor Total: 72.000.000
------------------	------------------------	-------------------------

0014 - No Estado de Roraima

Quantidade: 275	Valor Unitário: 11.954	Valor Total: 3.287.382
-----------------	------------------------	------------------------

0032 - No Estado do Espírito Santo

Quantidade: 80	Valor Unitário: 12.005	Valor Total: 960.431
----------------	------------------------	----------------------

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007